exercer funções de Técnico Especialista no meu gabinete, do quadro da Infraestruturas de Portugal, S. A.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado desempenhará funções na área da sua especialidade, no setor dos transportes.

3 — O designado opta pelo estatuto remuneratório correspondente às funções que exercia na origem, ao abrigo do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo respetivo serviço de origem, nos termos do n.º 12 do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 janeiro.

5 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2016.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

4 de fevereiro de 2016. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins.*

Nota curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: Duarte Nuno Lopes da Silva
Data de nascimento: 29 de dezembro de 1972

2 — Habilitações e atividade académica

Licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico
Curso de Mestrado em Transportes pelo Instituto Superior Técnico
Curso de especialização em Engenharia Ferroviária, Interação Roda-Carril e Traçado pelo FUNDEC/IST
Programa de Contabilidade e Finanças para não Especialistas pela Universidade Católica Portuguesa
Assistente universitário das cadeiras de Transportes, Gestão de Tráfego Rodoviário, Vias de Comunicação e Modelação da licenciatura em Engenharia Civil e/ou mestrado em Transportes, no Instituto Superior Técnico, de 1995 a 2001
Formador convidado em cursos de especialização sobre PPP, regulação, avaliação de desempenho e transportes, no FUNDEC/IST, de 2006 a 2011

3 — Experiência profissional

Diretor do Departamento de Contratualização e Parcerias na Infraestruturas de Portugal, S. A., de junho 2015 a janeiro 2016
Representante português no Conselho de Gestão do Corredor Ferroviário de Mercadorias n.º 4 e Diretor adjunto do AEIE-Atlantic Corridor, de outubro 2012 a janeiro 2016
Diretor e Responsável de Departamento em diversos órgãos da REFER, E. P. E., de junho 2011 a maio 2015
Gestor de projeto e coordenador de PPP na RAVE, S. A., de fevereiro 2006 a junho 2011
Sócio fundador e consultor da RPG Consultores, L.da, de setembro 2005 a janeiro 2016
Gestor de Contratos de Concessão, Chefe de Divisão de Engenharia e Técnico Superior na Estradas de Portugal, S. A., de outubro 1997 a fevereiro 2006
Engenheiro de Tráfego e Programador na TIS.pt — Consultores em Transportes, Inovação e Sistemas, S. A., de outubro 1996 a outubro 1997
Programador no CESUR/IST, de janeiro 1992 a setembro de 1996

209485347

Despacho n.º 4807/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o licenciado Ricardo Jorge Gomes Veiga para exercer funções de Técnico Especialista no meu gabinete, Técnico Superior do quadro da IP Engenharia, S. A.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado desempenhará funções na área da sua especialidade, no setor dos transportes.

3 — O designado opta pelo estatuto remuneratório correspondente às funções que exercia na origem, ao abrigo do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo respetivo serviço de origem, nos termos do n.º 12 do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 janeiro.

5 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2016.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

4 de fevereiro de 2016. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins.*

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Ricardo Jorge Gomes Veiga
Data de nascimento: 31 de julho de 1970

Habilitações e atividade académica

Licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico, concluiu a componente letiva do Mestrado em Transportes, perfil Planeamento e Políticas de Transportes no mesmo instituto universitário.

Percurso Profissional

Entre 1995 e 1999 foi bolseiro de investigação no Centro de Sistemas Urbanos e Regionais (CESUR) no Instituto Superior Técnico. Entre 1999 e 2000 desempenhou as funções de Chefe de Projecto na área de Planeamento Territorial e Transportes na CISED Consultores. No período 2000/2002 desempenhou as funções de *Partner* na área de Planeamento Territorial e Transportes na CISED Consultores.

Integra desde 2003, o quadro da IP ENGENHARIA (anteriormente designada de REFER Engineering) desempenhando funções de técnico superior na Unidade de Estudos da Direção de Estudos e Projetos, tendo a seu cargo, a coordenação de estudos e planeamento de transportes, em particular transporte ferroviário pesado — Alta Velocidade e Convencional — e ligeiro — Metros Ligeiros de Superfície; estudos de viabilidade técnica e económico-financeira de novos eixos e de eixos existentes; estudos de procura e de logística.

É membro Sénior da Ordem dos Engenheiros e especialista em Transpores e Vias de Comunicação.

209485339

AMBIENTE

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 4808/2016

Pretende o Município de Amarante concretizar o projeto de construção do *Sistema Viário de Vila Meã*, o qual prevê a ocupação de áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2000, de 1 de julho, e cuja delimitação foi alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2007, de 1 de outubro, e pelos Avisos n.os 6428/2014, de 27 de maio, 9429/2014, de 19 de agosto, e 13625/2014, de 5 de dezembro,

Esta obra consiste na construção de uma via com características de via distribuidora a Amarante, Lixa, Penafiel e Marco de Canaveses, articulada entre a área urbana de Vila Meã e a Rotunda do Seixo, permitindo assim uma ligação mais eficiente de Vila Meã à rede de vias estruturantes A 4 — Porto/Vila Real, A 11 — Guimarães e A 42 — Chaves.

Prevê-se a ocupação total de 19.483 m^2 de solos integrados na REN, dos quais 10.750 m^2 serão impermeabilizados, incidindo sobre *Áreas de Máxima Infiltração* (19.341 m^2), *Áreas com Risco de Erosão* (142 m^2) e *Leitos de Curso de Água*.